|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | SOLICITAR CONVÊNIO COM A REFEITA FEDERAL. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 034/2022 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 18 de abril de 2022, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando que, durante o "Iº Fórum de Coordenadores das CEPs CAU/UFs", no Rio de Janeiro, realizados nos dias 23 e 24 de março de 2022, com a participação da conselheira coordenadora Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, foi comentado sobre uma dificuldade que a fiscalização de todos os estados tem em comum, que é conseguir acesso ao CPF dos leigos, durante uma atividade de fiscalização, para que abrir processo, e quando necessário, aplicar multas;

Considerando que a fiscalização do CAU/RS compartilha da mesma dificuldade, o que prejudica bastante a atuação da fiscalização em caso de ausência de responsável técnico, ou exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista;

Considerando que, por vezes, a ausência dessas informações inviabiliza completamente a apuração da irregularidade, pois paralisa o andamento dos processos e não permite que o CAU atue de fato em certos casos de exercício ilegal, ainda que tenha constatado a infração corretamente;

Considerando que, durante discussão em reunião ordinária, a comissão entendeu que um convênio com a Receita Federal seria uma maneira de conseguir o CPF e outros dado de leigos;

**DELIBEROU:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que, em conjunto com o Gabinete da Presidência, realize convênio com a Receita Federal do Brasil, a fim de que seja disponibilizado ao CAU/RS os dados cadastrais (nome completo, CPF, endereço) de pessoas notificadas pela fiscalização do CAU/RS;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação, caso entenda pertinente, posterior envio ao gabinete, para que seja dado andamento nesta demanda;

 Porto Alegre - RS, 18 de abril de 2022.

Acompanhada dos votos dos Conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Ingrid Louise de Souza Dahm e Fábio André Zatti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional